Exm.º(s) Senhor(es) Administrador(es) da sociedade

Ronsegur — Rondas e Segurança, Lda.

NIPG 7280/26

ASSUNTO: Consulta Prévia n.º 52/2025/DICP – Aquisição de serviços de Vigilância e Segurança e de Ligação à central de Receção e Monitorização de Alarmes, ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 5/2022] – Lote 3 – Pedido de atualização extraordinária do preço do contrato n.º 193/2025

Exmos. Senhores,

Acusamos a receção das vossas cartas datadas de 10/02/2026 e de 10/03/2026, as quais mereceram a nossa melhor atenção.

Relativamente ao exposto – pedido de atualização extraordinária do preço do contrato n.º 193/2025 - ficam V.Ex.as notificados, de que, por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, datada de **06/04/2026**, cujo conteúdo segue em anexo, foi manifestada a intenção de indeferir a Vossa pretensão, nos termos e com os seguintes fundamentos:

a) Requereram V. Exas. uma atualização extraordinária do preço do contrato n.º 193/2025, a qual foi enquadrada no âmbito da Portaria n.º 87/2026/1, de 23/02 e contabilizada em 5,76% a título de retribuição base mínima garantida dos recursos humanos alocados ao contrato e de 5,80% a título de subsídio de alimentação respetivo;

a) No entanto, circunscreve-se o âmbito da portaria descrita aos contratos cuja mão-de-obra indexada à remuneração mínima mensal garantida (RMMG), tenha sido o fator determinante na formação do preço contratual e tenham sofrido impactos substanciais decorrentes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29/12 (este que atualizou a RMMG para 2026, mas não sendo dirigido especificamente ao setor da segurança e vigilância, o qual é antes juridicamente regulado em sede de CCT);

b) Não foi o preço base do contrato n.º 193/2025 indexado ao preço da mão-de-obra ou à remuneração mínima mensal garantida (RMMG), por outro lado, a V.ª proposta inicial não contemplou qualquer referência a tal indexação;

c) Verificando-se que o pedido de atualização de preços apresentado tem por fundamento uma revisão ao CCT aplicável, conclui-se que tal fundamento não decorre de um impacto advindo da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29/12, pelo que não é a Portaria n.º 87/2026/1 aplicável à situação em apreço.

Pelo exposto, ficam V.Ex.as notificados, para, querendo, no prazo máximo de **10 dias úteis**, dizerem, por escrito, o que lhes oferecer sobre o projeto de decisão em apreço, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

NIPG 7280/26

ASSUNTO: Consulta Prévia n.º 52/2025/DICP - Prestação de Serviços combinados de vigilância e de ligação a central de alarmes, ao abrigo do Acordo Quadro [CIMRL-AQ/5/2022] – Lote 3 – Celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – Análise do pedido de atualização extraordinária do preço do Contrato - 2026

Considerando que:

a) A adjudicatária "Ronsegur — Rondas e Segurança, Lda." apresentou, via carta datada de 10/03/2026, um pedido de atualização extraordinária do preço do contrato de Vigilância e Segurança 2026, outorgado com o Município de Leiria**,** cujo objeto consistiu na aquisição de serviços de Vigilância e Segurança e de Ligação à central de Receção e Monitorização de Alarmes, ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 5/2022] – Lote 3;

b) Requereu, nessa sede, uma atualização de 5,76% a título de retribuição base mínima garantida dos recursos humanos alocados ao contrato e um aumento de 5,80% a título de subsídio de alimentação respetivo;

c) O pedido de atualização de preço referido foi, por sua vez, objeto de análise jurídica por parte do Departamento de Contratação Pública e Gestão de Contratos (DECPGC), cfr. informação jurídica datada de **25/03/2026**, na sequência da qual igualmente se pronunciou o gestor do contrato, por sua informação datada de **08/10/2026**, cujos termos constam do NIPG 7280/26, as quais, em suma, concluíram no sentido de dever ser manifestada a intenção do mesmo pedido ser indeferido;

d) Com efeito, apresentou a cocontratante um pedido de atualização extraordinária do preço do contrato, enquadrando-o no âmbito da Portaria n.º 87/2026/1, de 23/02;

e) No entanto, circunscreve-se o âmbito da portaria descrita aos contratos cuja mão-de-obra indexada à remuneração mínima mensal garantida (RMMG), tenha sido o fator determinante na formação do preço contratual e tenham sofrido impactos substanciais decorrentes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29/12;

f) Não foi o preço base do contrato n.º 193/2025 indexado ao preço da mão-de-obra ou à remuneração mínima mensal garantida (RMMG), por outro lado, a proposta da cocontratante não contemplou qualquer referência a tal indexação;

g) Verificando-se que o pedido de atualização de preços apresentado pela cocontratante tem por fundamento uma revisão ao CCT aplicável ao respetivo setor, conclui-se que tal pedido não decorre de um impacto decorrente da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro (o qual atualizou RMMG para 2026, mas não sendo dirigido especificamente ao setor da segurança e vigilância), pelo que não é a Portaria n.º 87/2026/1 aplicável à situação em apreço;

h) Pelo exposto, não deverá proceder o pedido de atualização extraordinária do preço do contrato n.º 193/2025, no valor de 5,76% a título de retribuição base mínima garantida e de 5,80% a título do respetivo subsídio de alimentação.

Assim, nos termos constantes da informação jurídica do DECPGC, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria, anuindo com os termos constantes da mesma, submeta o presente assunto a reunião de Câmara Municipal, para que, na qualidade de órgão competente, e, igualmente anuindo com os termos expostos, decida no sentido de manifestar a intenção de indeferir o pedido de atualização extraordinária do preço do contrato n.º 193/2025, cfr. apresentado pela cocontratante "Ronsegur — Rondas e Segurança, Lda." e de a DIGEE promover o envio à cocontratante de ofício materializador da notificação do conteúdo da deliberação de Câmara referida, para que, querendo, exerça a devida pronúncia em sede de

audiência prévia e nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07/01.

À vossa consideração,

O Gestor do Contrato

DESPACHO

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida. Para deliberação de Câmara o pedido de atualização extraordinária do preço do contrato n.º 193/2025. Proceder às diligências necessárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ronsegur
SEGURANÇA
Alvará n.º 123 de 10.11.2005 Alíneas a) b) c)

NIPC: 7230/26
11/02/2026

DESDE 2004
A PROTEGER
O SEU **SUCESSO.**

Exmo. (s) Senhor (es):
Câmara Municipal de Leiria
A/C: Sr. Presidente Gonçalo Nuno Lopes
Largo da Republica
2414-006 Leiria

Valadares, 10 de fevereiro de 2026

Assunto: *Atualização/Revisão dos Encargos do Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança 2026*

Carta Registada com AR

Exmo. (s) Senhor (es),
Os nossos respeitosos cumprimentos.
Iniciado que está o ano de 2026, cumpre-nos desde já enviar votos de sucesso e reforçar novamente o nosso reconhecimento pela entrega das V. necessidades de Segurança e Vigilância à Ronsegur, Rondas e Segurança, S.A. que se consubstancia na prosperidade e manutenção da nossa relação de parceria comercial.

Assim, perante a publicação em BTE, nº 5 de 08 de fevereiro de 2025, onde apresenta a revisão ao Contrato Coletivo de Trabalho aplicado ao setor da vigilância e segurança, vemo-nos forçados a rever em alta os valores contratuais aplicáveis ao contrato.

Por conseguinte, face ao cenário macroeconómico, é necessário repor o equilíbrio financeiro do contrato e sustentabilidade financeira e viabilidade económica da empresa, restabelecendo o equilíbrio contratual inicialmente existente e legalmente enquadrado e obrigatório no seguimento da lei da segurança Privada.

Da análise das variáveis que interferem com o preço verificamos que a revisão ao CCT vigente se traduz num valor de 5,76%pp e o contexto macroeconómico retratado nos aumentos efetivos das seguintes componentes: medicina do trabalho e SST, Custos de estrutura e administrativos, Central de monitorização e controlo, na

ronsegur
SEGURANÇA
Alvará n.º 123 de 10.11.2005 Alíneas a) b) c)

DESDE 2004
A PROTEGER
O SEU **SUCESSO.**

coordenação e controlo operacional, Recrutamento, na formação e estágio, Seguro de acidentes de trabalho, Seguro de responsabilidade civil, Provisões de férias e subsídio de férias, Uniformes, material e equipamentos técnicos e cumulativamente com a volatilidade do aumento das componentes de carácter de custo direto e indireto nomeadamente combustíveis, IPC, Absentismo pago, custos financeiros e outros, consideramos refletir ao custo do serviços um **aumento de 7,56 %** resultando da aplicação integral do aumento do CCT (Contrato Coletivo de Trabalho aplicável ao setor da segurança privada), de 5,76% e um valor parcial e, relativamente baixo, dos aumentos previstos nas outras componentes em cerca de 1,80%pp.

Desta forma esperamos ir ao encontro das V. expetativas e salientamos a necessidade da partilha do risco imprevisível e assim se reequilibrar financeiramente a prestação de serviços.

Mais acrescentamos que a proposta aqui apresentada terá efeitos a **partir do dia 01 de janeiro de 2026.**

Aproveitamos para novamente reiterar o nosso agradecimento pela CONFIANÇA que consignam na nossa empresa e nos serviços por nós prestados e desejar a todos os V. colaboradores, saúde e, felicidades, para a V. atividade pois a mesma é também um marco de referência na sociedade portuguesa.
Sem mais de momento,

Com os melhores cumprimentos,

ronsegur
RONDAS E SEGURANÇA S.A.
Alvará Nº 123 Alíneas a) b) c)
NIF: 507 011 724
A Administração

AR CN 07 AR CN 07 AR

ctt

Taxa Paga
Portugal
Contrato: 20008920 1

RF 9518 0693 0 PT

ronsegur
SEGURANÇA
Alvará nº 123 de 10.11.2005 Alíneas a) b) c)

Rua Rio do Paço nº 100 e 102,
4405-602 Valadares
Tel: 229 765 710
Email: geral@ronsegur.pt
Site: www.ronsegur.pt

DESDE 2004
A PROTEGER
O SEU **SUCESSO.**